

P. C. M. S. O.

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

Empresa:





Elaborado pela:



(84) 2020 0188 \ 98802 6080 | www.metodoseguro.com.br

MÉDICO RESPONSÁVEL:
Iaperi Soares de Araújo
Médico do Trabalho
CRM/RN – 438
RQE - 3731

Vigência: Outubro de 2022 a Outubro de 2023.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. DO(A) MÉDICO(A) ELABORADOR(A)	4
3. INTRODUÇÃO	5
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
5. OBJETIVO	6
6. DA ANTECIPAÇÃO AO RISCO	7
7. METODOLOGIA	7
8. RESPONSABILIDADES	7
9. EXAMES MÉDICOS	9
10. PERIODICIDADE DOS EXAMES	11
11. PROCEDIMENTOS MÉDICOS OCUPACIONAIS	12
12. QUADRO GERAL DE EXAMES POR FUNÇÃO	14
13. DOS PRIMEIROS SOCORROS	16
14. PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	16
15. QUADRO DE PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE	18
16. DESCRIÇÃO DO PCMSO	19
17. RESPONSABILIDADE MÉDICA	20
18. RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	20

Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023
---------	---	-----------------	---	----------	-------------

CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Data	Alteração	Resp.
00	18/10/2022	Documento Base	Iaperi Soares de Araújo Médico do Trabalho CRM/RN - 438 RQE - 3731

Revisão

-

Data da Revisão

-

Vigência

2022 - 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16 REGIAO.

Endereço: Rua José Freire de Souza, 10 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-140

Fone/Fax: (84) 3206 5161

Email: contato@crtr16.com.br

CNPJ: 04.713.043/0001-75

CNAE: 84.11-6-00

Ramo de atividade: Administração pública em geral.

Número de empregados: 10

Tabela 1 – Quantitativo de funcionários



FUNÇÃO	QUANTIDADE
ADMINISTRATIVO	
Assessor de diretoria	01
Contador	01
Advogado	01
Fiscal técnico de radiologia	02
Auxiliar administrativo	02
Agente administrativo	01
Agente de imprensa	01
Recepcionista	01
Total	10

2. DO(A) MÉDICO(A) ELABORADOR(A)

Nome: IAPERI SOARES DE ARAÚJO **CRM-RN:** 438 **RQE:** 3731

2.1 Dos médicos examinadores

NOME	CRM
Dra. Nadir Barbosa da Silva	7476
Dra. Maria Gorett de Macedo P. Melo	1871
Dra. Bruna Sarubbi Scaggion Soares	8160
Dr. Aleksandro Braga Leite dos Santos	11263
Dra. Ednilda de Araújo Sales	9849

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

3. INTRODUÇÃO

3.1 Generalidades

Uma das principais preocupações de qualquer empresa deve ser a qualidade de seus serviços ou produtos. Para ser bem-sucedida, ela deve respeitar a legislação aplicável e atender aos requisitos regulamentares do Estado e da sociedade.



3.2 Objetivos organizacionais

A empresa, ao adotar o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, fornece evidência no sentido de organizar os fatores administrativos, técnicos e humanos que afetam a qualidade de seus serviços. Esta organização far-se-á no sentido de oferecer o melhor nível de bem-estar aos funcionários desta empresa, bem como uma maior conscientização de todos quanto a reduzir a incidência e o impacto de sinistros materiais e humanos, prevenindo deficiências de qualidade e aliando respeito, qualidade, segurança e saúde à eficiência no trabalho.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) foi regulamentado pelo Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentar nº 7 (NR-7; portaria nº 24, de 24/12/1994), e alterado pela portaria nº 08, de 08/05/1996.

Com a edição do PCMSO, a NR-7 passou a ter conteúdo e significado bastante diferentes quando comparada com a antiga norma denominada Exame Médico. A NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados (independentemente da atividade econômica, do grau de risco e do número de empregados), do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

5. OBJETIVO



O objetivo do PCMSO é assegurar aos empregados das empresas a promoção e preservação de sua saúde, através de medidas preventivas e terapêuticas que visam os cuidados necessários para manter íntegra a saúde dos trabalhadores e seguros os métodos de trabalho empregados por estes, trazendo a certeza de uma maior eficiência com menos riscos e danos nas atividades exercidas, o que deverá resultar em uma melhor ação final. O PCMSO deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho (inclusive os de natureza subclínica), além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou outros danos à saúde dos trabalhadores.

Realizar o PCMSO implica, além do cumprimento de um dispositivo legal, obter uma série de benefícios para a empresa:

- Entendimento, por parte do trabalhador, que a empresa cuida da saúde de seus empregados e, como consequência, melhoria nas relações de trabalho e aumento do comprometimento dos empregados com a empresa;
- Redução dos custos com despesas médicas;
- Diminuição do absenteísmo por motivos de saúde;
- Melhor seleção de candidatos aos postos de trabalho;
- Acompanhamento do estado de saúde dos trabalhadores;
- Melhoria da qualidade de vida.

5.1 Diretrizes do PCMSO

- a) Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

- g) Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) Subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

6. DA ANTECIPAÇÃO AO RISCO

A fase de antecipação ao risco foi realizada pelo PGR (**outubro/2022**), sendo base para a elaboração deste PCMSO.



7. METODOLOGIA

Inspeções de saúde admissionais, de retorno ao trabalho, periódicas, de mudança de função, demissionais, por motivo de acidente de trabalho ou outro agravo à saúde de notificação compulsória, e determinação da necessidade de realização de inspeções individuais nos postos de trabalho para a avaliação dos serviços executados, agentes envolvidos, riscos existentes ou prováveis.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 Responsabilidades do empregador



- Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear, sem ônus para os empregados, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Indicar um médico do trabalho responsável pela execução e coordenação do referido programa, empregado ou não da empresa, de acordo com a NR-4;
- Assegurar condições e informações adequadas de segurança, higiene e saúde, através de medidas que visem eliminar ou minimizar a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos que constituam riscos à saúde dos empregados;

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

- Fornecer gratuitamente aos empregados equipamentos de proteção individual (EPIs) quando necessário, e garantir seu uso.

8.2 Responsabilidades do médico responsável



- Orientar os médicos que realizam o exame clínico desses empregados sobre a importância da identificação de lesões e alterações clínicas ou laboratoriais que possam estar relacionadas à exposição ocupacional a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes;
- Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR;
- Indicar a periodicidade da realização dos exames médicos;
- Indicar os exames médicos ocupacionais (admissional, periódicos, de mudança de riscos ocupacionais, de retorno ao trabalho e demissionais), ou encarregar os mesmos a um profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- Na realização dos exames médicos ocupacionais, deve-se proceder a uma avaliação clínica (abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental) dos trabalhadores e solicitar exames médicos complementares específicos aos riscos identificados, encarregando a profissionais e/ou entidades adequadamente capacitados, equipados e qualificados a realização dos exames complementares previstos;
- Orientar o empregador ou empregado sobre todas as situações que possam produzir agravos à saúde e à integridade física e mental do empregado;
- Orientar a empresa na organização do estojo de primeiros socorros;
- Elaborar o prontuário clínico individual dos empregados;
- Solicitar emissão de comunicação de acidente de trabalho (CAT) por parte da empresa, ao ser constatada a ocorrência de agravos à saúde do trabalhador de notificação regulamentada pelo artigo 1º da Portaria nº 777, trabalho, após verificação de exposição excessiva ao risco (mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico) através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames complementares;

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

- Encaminhar o trabalhador aos peritos da Previdência Social para estabelecimento denexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho, sempre que for constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais (através de exames médicos definidos pela NR-7 ou sendo verificadas alterações reveladoras de qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia);
- Orientar o empregador quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
- Elaborar **relatório analítico** do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:
 - a) O número de exames clínicos realizados;
 - b) O número e tipos de exames complementares realizados;
 - c) Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
 - d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
 - e) Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
 - f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

9. EXAMES MÉDICOS

A estruturação dos exames médicos é pautada em critérios epidemiológicos e clínicos, levando em conta fatores individuais como sexo, idade, procedência, estilo de vida, riscos inerentes a cada atividade e ao ambiente onde o trabalho é desenvolvido. Havendo, em qualquer época da vigência do PCMSO, modificações no ambiente de trabalho que impliquem em exposições ocupacionais a novos agentes físicos, químicos e biológicos, adicionais exames clínicos e complementares poderão ser efetuados atendendo à legislação vigente.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

9.1 Exame médico admissional

Realizado em candidato a emprego, antes que assuma as suas atividades, para verificar a adequação de sua saúde às exigências do cargo que vai exercer e ao ambiente de trabalho.

9.2 Exame médico periódico

Realizado no empregado em intervalos regulares, conforme o item 7.4.3.2 da NR-7, com o objetivo de detectar precocemente eventuais alterações que a atividade, o ambiente, a organização do trabalho, a idade, o estilo de vida ou outras características individuais possam provocar em sua saúde. Deverá ser realizado semestralmente, anualmente ou bianualmente dependendo da função e do grau de risco da empresa, e de acordo com a orientação do Coordenador.

9.3 Exame médico de retorno ao trabalho

Realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho, de trabalhador ausente por período igual ou superior a trinta dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

9.4 Exame médico de mudança de riscos ocupacionais



Realizado obrigatoriamente antes da data da mudança de riscos, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

9.5 Exame médico demissional (de rescisão contratual)

O exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

9.6 Metodologia dos exames médicos ocupacionais

- Exame clínico compreendendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- Exames complementares, no mínimo de acordo com as especificações da NR-7 e seus anexos.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

10. PERIODICIDADE DOS EXAMES

10.1 SEMESTRAL

Para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados a critério do médico responsável.

10.2 ANUAL



Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos.

10.3 BIENAL

Para os trabalhadores que **não estão expostos a riscos ocupacionais** identificados e classificados no PGR.

OBSERVAÇÕES:

- Além dos exames médicos e laboratoriais previstos pelo presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, poderá o médico responsável solicitar outros exames complementares ao exame clínico, justificando a solicitação no prontuário do funcionário.
- Para cada exame médico realizado, o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho contratado pela empresa, emitirá o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em 3 (três) vias que, devidamente firmadas pelo médico examinador, deverá a 1ª via, ser encaminhada para o arquivo no local de trabalho, onde permanecerá a disposição da Fiscalização. A 2ª via será arquivada juntamente com os demais documentos que compõem o histórico ocupacional da empresa junto a prestadora dos serviços e, a 3ª via, obrigatoriamente, será entregue ao trabalhador, mediante devidas assinaturas de recebimento apostas nas vias anteriores.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e demais medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual.

11. PROCEDIMENTOS MÉDICOS OCUPACIONAIS

11.1 Exame médico admissional

A) Exame clínico:

Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos, dando-se ênfase específica segundo a função do empregado. Caso seja encontrada alguma alteração orgânica proceder-se-á a uma melhor investigação clínica.

B) Exames complementares:

- Realizados conforme necessidade, de acordo com o quadro de exames (item 12).

11.2 Exame médico periódico

A) Exame clínico:

Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos, dando-se ênfase específica segundo a função do empregado. Caso seja encontrada alguma alteração orgânica proceder-se-á a uma melhor investigação clínica.



B) Exames complementares:

- Realizados conforme necessidade, de acordo com o quadro de exames (item 12).

11.3 Exame médico de retorno ao trabalho

Exame clínico:

Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos, dando-se ênfase específica segundo a função do empregado. Caso seja encontrada alguma alteração orgânica proceder-se-á a uma melhor investigação clínica.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

11.4 Exame médico de mudança de riscos ocupacionais

Exame clínico:

Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos, dando-se ênfase específica segundo a função do empregado. Caso seja encontrada alguma alteração orgânica proceder-se-á a uma melhor investigação clínica.

11.5 Exame médico demissional (de rescisão contratual)

A) Exame clínico:

Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos, dando-se ênfase específica segundo a função do empregado. Caso seja encontrada alguma alteração orgânica proceder-se-á a uma melhor investigação clínica.

B) Exames complementares:



- Realizados conforme a necessidade, de acordo com o quadro de exames (item 12).

12. QUADRO GERAL DE EXAMES POR FUNÇÃO

Setor	Função	Risco Ocupacional	Exames	Tipo				Periodicidade do exame
				A	P	MR	D	
Administrativo	Assessor de diretoria	ERGONÔMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos.	Exame clínico.	X	X	X	X	Anual
	Contador	ERGONÔMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos.	Exame clínico.	X	X	X	X	Anual
	Advogado	ERGONÔMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos; ACIDENTES Acidentes de trânsito. FÍSICO Radiação não ionizante; ERGONÔMICO	Exame clínico.	X	X	X	X	Anual
	Fiscal técnico de radiologia	ERGONÔMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos; ACIDENTES Acidentes de trânsito.	Exame clínico.	X	X	X	X	Anual
	Auxiliar administrativo	ERGONÔMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos.	Exame clínico.	X	X	X	X	Anual
	Agente administrativo	ERGONÔMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos;	Exame clínico.	X	X	X	X	Anual

		ACIDENTES Acidentes de trânsito.							
	Agente de imprensa	ERGONOMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos;		X	X	X	X	X	Anual
	Recepcionista	ACIDENTES Acidentes de trânsito. ERGONOMICO Postura sentada por longos períodos; Frequente execução de movimentos repetitivos.		X	X	X	X	X	Anual

LEGENDA TIPO: A – ADMISSIONAL; **P** – PERIÓDICO; **MR** – MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; **D** – DEMISSIONAL.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

13. DOS PRIMEIROS SOCORROS

O estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as atividades desenvolvidas, mantendo-se esse material guardado em local adequado e aos cuidados de uma pessoa que saiba manuseá-lo.

O material necessário para a prestação dos primeiros socorros é:

- Caixa de primeiros socorros (01)
- Luvas para procedimentos; par (01)
- Gazes; pacotes (10)
- Algodão; pacote (01)
- Esparadrapo; rolo (01)
- Povidine alcoólico, frasco (01)
- Ataduras de crepom (02)
- Soro fisiológico, 500mL; frasco (01).



13.1 Treinamento em primeiros socorros

A empresa observara a reciclagem dos funcionários, no quesito primeiros socorros para que haja recursos mínimos, necessários para a prestação de primeiros socorros aos trabalhadores, acidentados ou com problemas de saúde em caráter de urgência.

14. PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

14.1 Acidentes de baixa gravidade (pequenas escoriações, contusões, etc.)

Pessoa qualificada deverá realizar atendimento de primeiros socorros com o kit. Nos casos de pancadas fortes na cabeça, ou tronco, ainda que não apresentem ferimentos, o acidentado deverá ser encaminhado à um médico para verificação de dano interno. Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho ao INSS. Fornecer via ao empregado e arquivar uma via. Informar ao encarregado. Investigar o acidente, adotar medidas de segurança e divulgar os resultados aos outros empregados.

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

14.2 - Acidentes de média e alta gravidade

14.2.1 - Sem óbito

Encaminhar o acidentado imediatamente ao Pronto Socorro independentemente. Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ao INSS. Fornecer via ao empregado e arquivar um a via. Informar ao encarregado. Investigar o acidente, adotar medidas de segurança e divulgar os resultados aos outros empregados.

Nos acidentes com risco de fraturas (queda de altura ou queda de material sobre o trabalhador), manter o funcionário imobilizado, acionando o “Resgate” através do telefone 193.

Atendimento básico:

- Prestar socorro à vítima (quando possível);
- Encaminhar a unidade Hospitalar mais próxima.
- Comunicar o acidente ao profissional de ST, que deverá providenciar a emissão da CAT e acompanhar o desenvolvimento do quadro do funcionário, tomando as medidas necessárias.

14.2.2 - Com óbito

Procedimento:

- Isolar a área do acidente;
- Comunicar à Polícia Civil pelo telefone 190;
- Comunicar à DRT (Delegacia Regional do Trabalho) pelo telefone (84) 3220 2000;
- Não mexer no local até a liberação por parte da Polícia ou da DRT.
- Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ao INSS. Investigar o acidente, adotar medidas de segurança e divulgar os resultados aos outros empregados.



Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023
---------	---	-----------------	---	----------	-------------

15. QUADRO DE PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE

AÇÃO	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
Apresentação do documento base PCMSO	X											
Combate a incêndio e primeiros socorros			X									

16. DESCRIÇÃO DO PCMSO

METAS	ESTRATÉGIA	METODOLOGIA DE AÇÃO	FORMA DE REGISTRO
1 Avaliação Ambiental	Análise dos riscos à saúde dos trabalhadores identificados nas NR's e pelo PGR	Avaliação qualitativa e/ou, quantitativa dos riscos ambientais a que se encontra exposta a saúde dos trabalhadores.	PGR/LTCAT
2 Elaboração do PCMSO	Adequação às disposições da NR-7 e demais pertinentes	Análise criteriosa dos fatores de risco ou agentes nocivos incidentes sobre as atividades e a saúde dos trabalhadores.	Formação de doc. base (PCMSO)
3 Apresentação do PCMSO	Implantação do Programa	Reunião para conhecimento e aprovação	Doc. base (PCMSO)
4 Exames de Saúde Ocupacionais	Admissional	Avaliação clínica Exames complementares	ASO
	Periódico	Avaliação clínica Exames complementares	ASO
	Retorno ao Trabalho	Avaliação clínica Exames complementares	ASO
	Mudança de Função	Avaliação clínica Exames complementares	ASO
	Demissional	Avaliação clínica Exames complementares	ASO
5 Ações Educativas de Saúde	Conforme quadro de programação (Item 15)	-	-
6 Vacinas	Imunização	-	-
7 Elaboração do Relatório Anual do PCMSO	Levantamento e análise dos resultados das avaliações clínicas e exames realizados	Discriminar por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares e estatísticas de resultados considerados anormais	Relatório Anual

		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO			
Revisão	-	Data da Revisão	-	Vigência	2022 - 2023

17. RESPONSABILIDADE MÉDICA

Este programa possui vigência de 01 (um) ano, podendo ser alterado e atualizado sempre que ocorrerem modificações nos processos produtivos ou mudanças no local de trabalho, bem como a adoção de tecnologia que possa interferir significativamente nas avaliações ambientais ou que vise uma melhor proteção dos trabalhadores expostos aos riscos ambientais. Nada mais havendo a considerar, encerramos aqui o presente levantamento, composto por **20 (vinte)** laudas impressas por computador somente no anverso e rubricadas da primeira e da última folha, que seguem assinadas.

Data da elaboração: Natal/RN, 18 de outubro de 2022.


 Dr. Iaperi Soares de Araújo
 Médico do Trabalho – CRM-RN 438

18. RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

Este documento deverá ser implementado em concordância com as normas internas da **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16 REGIAO**. O Representante legal será o responsável pela execução, visando à promoção e preservação da saúde.

 Representante legal pela implementação do PCMSO